ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.415/90

"MAJORA TABELA DE PREÇOS DE TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica dos Municípios,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 70, inciso - XXXVI, da Lei complementar Estadual nº 05 de 26 de novembro de 1.975 (Lei Orgânica dos Municípios do Estado de Santa Catarina)

CONSIDERANDO, mais a proposição de preços oferecida pela Comissão Municipal de táxi;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam majorados os preços de táxi - para execução no território do Município de Mondaí, conforme preposição de preços que faz parte integrante deste Decreto com homologação na ítegra.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor apartir-de 16 de novembro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 16 de novembro de 1.990

HENRIQUE DEISS
Prefeito Municipal

EGON E. SEIB
Secret.Admin. e
da Fazenda.

DECRETO Nº 1.415/90 | Final.

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

COMISSÃO MUNICIPAL DE TÁXI

TABELA DE PREÇOS

Taxa Mínima.....	CR$	442,00
Km - 1	CR$	633,00
Preço p/ Km - Estrada Municipal / Estadual.....	CR$	107,00
Preço p/ Km - Estrada Asfaltada.....	CR$	60,00
Estrada Municipal / Estadual c/chuva acréscimo.....	%	20
Corridas das 22:00 horas às 06:00 horas acréscimo..	%	50

(Qualquer irregularidade cometida na cobrança do preço das corridas pelos TAXISTAS, acarretará em MULTAS E PONTOS NEGATIVOS NA FICHA.)

Prefeitura Municipal de Mondaí, 16 de novembro de 1990

ANGELO BRESSAN
Presidente

SERGIO V. KICH
Secretário.

LADEMIR A. WILHELMS
Fiscal Faz.Municipal

EGON E. SEIB
Secret.Admin. e
da Fazenda.

Submetido à provação do Sr. - Prefeito Municipal e aprovado- pelo Decreto nº 1.415 de - 16.11.90

HENRIQUE DEISS
Prefeito Municipal.